

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO
PROGRAMA JOVENS VALORES 2013
EDITAL 30/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS CONVIDA OS ESTUDANTES A SE CREDENCIAREM NO PROGRAMA JOVENS VALORES **VISANDO A OCUPAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS**, DE ACORDO COM OS TERMOS ORA ESTABELECIDOS.

1. OBJETIVO

Convidar os estudantes do Estado do Espírito Santo a se credenciarem no Programa Jovens Valores visando a ocupação de vagas de estágio nos Órgãos e Autarquias do Poder Executivo Estadual, em conformidade com os Decretos 2.296-R, de 15 de julho de 2009, publicado em 16/07/2009, Decreto 2299-R, de 15/07/2009, publicado em 16/07/2009 e Decreto 2671-R, de 26/01/2011, publicado em 27/01/2011.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O credenciamento será regido por este Edital e executado pela ONG Universidade para Todos, conforme cronograma no Anexo I.

2.2. O credenciamento do estudante não implica no direito à ocupação das vagas de estágio ofertadas pelas Instituições Públicas Estaduais.

2.2.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos selecionados de acordo com os critérios ora estabelecidos que comprovarem documentalmente o atendimento aos requisitos constantes nos itens 3 e 4 do presente Edital.

2.2.2. A ocupação das vagas de estágio compreenderá:

I - o credenciamento;

II - a seleção do candidato por meio do perfil curricular e social em conformidade com as especificações da vaga de estágio disponibilizada;

III - a comprovação do atendimento aos requisitos legais do Programa Jovens Valores por intermédio da apresentação dos documentos a que se refere o item 8.1 deste Edital.

2.3. O credenciamento será válido para o preenchimento das vagas ofertadas pelas Instituições Públicas Estaduais até dezembro de 2013.

2.4. As vagas de estágio somente serão ocupadas por candidatos que possuírem idade mínima de 16 anos no momento da convocação.

2.5. As vagas de estágio referentes ao Ensino Superior somente serão ocupadas por candidatos que estiverem cursando período igual ou superior ao segundo, no momento da convocação.

2.6. Especificamente para preencher as vagas de estágio disponibilizadas pelas Instituições Públicas Estaduais em que o perfil curricular e social dos candidatos credenciados não atenda às especificações da vaga, e não havendo possibilidade de alteração nestas especificações, será permitido o credenciamento de estudantes fora do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital.

3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Ensino Médio - estar matriculado e frequentando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio em uma das escolas da rede pública estadual.

3.2 Ensino Técnico e Superior – estar matriculado e freqüentando Instituição de Ensino Técnico (para as vagas de nível Técnico) ou Superior (para as vagas de nível Superior), devidamente credenciadas por órgão competente.

3.2.1. Os candidatos do Ensino Superior deverão informar o coeficiente de rendimento acadêmico obtido no último semestre cursado.

3.2.2. As vagas de estágio ofertadas para candidatos do Ensino Superior são referentes aos cursos constantes no ANEXO II.

4. REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Para ocupar as vagas de estágio disponibilizadas o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Efetuar o credenciamento no Programa Jovens Valores;
- II – Ser selecionado de acordo com as especificações da vaga de estágio e o perfil curricular e social;
- III – Não possuir vínculo empregatício ou de estágio;
- IV – Apresentar os documentos a que se refere o item 8.1;
- V - Assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento poderá ser realizado a qualquer momento no período de 01/10/2012 (segunda-feira) a partir das 10 horas a 31/10/2012 (quarta-feira) até as 17 horas.

5.2. O credenciamento será feito exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico **www.jovensvalores.es.gov.br**.

5.3. Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão registrar tal fato na ficha de credenciamento, em campo próprio.

5.4. As informações prestadas na ficha de credenciamento, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo de credenciamento e ocupação de vagas, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

5.5. Informações gerais sobre o procedimento de credenciamento:

5.5.1. O candidato deverá acessar a página **www.jovensvalores.es.gov.br**, ler as orientações pertinentes e preencher a ficha de credenciamento conforme instruções contidas neste Edital, até às 17h do dia 31/10/2012 (quarta-feira).

5.5.2. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER não se responsabilizará por credenciamento via INTERNET não efetivado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5.5.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da Ficha de Credenciamento. A coordenação do Programa Jovens Valores não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de credenciamento.

6. DA CONFIRMAÇÃO E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO

6.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Credenciamento, confirmá-la e imprimir o comprovante do credenciamento.

6.2. Todo o procedimento de credenciamento será feito on-line.

6.3. É obrigatória a confirmação e impressão do comprovante do credenciamento.

6.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a alteração das informações preenchidas na Ficha de Credenciamento on-line, após o seu envio.

7. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

7.1. A seleção do candidato será feita mediante surgimento de vagas de estágio nos Órgãos Estaduais. Será selecionado o candidato credenciado com perfil curricular e social que atender as especificações da vaga de estágio disponibilizada. O candidato selecionado deverá comprovar documentalmente as informações da Ficha de Credenciamento para ter direito à ocupação da vaga.

7.2. Para a seleção dos candidatos às vagas de estágio dos Ensinos Médio e Técnico serão considerados o perfil sócio econômico e a participação nos **Programas Federais BOLSA FAMÍLIA** e **PROJOVEM**.

7.3. Para a seleção dos candidatos às vagas de estágio do Ensino Superior serão considerados o perfil sócio econômico, o coeficiente de rendimento acadêmico, a participação no Programa Estadual NOSSABOLSA, a participação nos Programas Federais BOLSA FAMÍLIA, PRO JOVEM e PROUNI e o ingresso na UFES por meio de cotas.

8. DA ADMISSÃO DO CANDIDATO SELECIONADO

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela ONG Universidade para Todos, por e-mail ou por telefone, para comprovar documentalmente as informações prestadas na Ficha de Credenciamento por meio dos os documentos constantes no ANEXO III.

8.1.1. Os candidatos convocados para as vagas de estágio nas Instituições Públicas da Grande Vitória deverão entregar pessoalmente os documentos na ONG Universidade para Todos, localizada na Avenida Desembargador Demerval Lyrio, 281, Edifício Walts Mall, Mata da Praia, CEP 29065-340, Vitória – ES.

8.1.2. Os candidatos convocados para as vagas de estágio nas Instituições Públicas dos municípios do interior deverão enviar os documentos para o endereço citado no item anterior por meio da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT em correspondência registrada.

8.2. Em caso de não apresentação dos documentos arrolados no item 8.1, o candidato convocado será automaticamente excluído do processo de credenciamento para ocupação das vagas de estágio.

8.3. O candidato convocado que não comparecer no período estabelecido, será considerado **DESISTENTE** e, conseqüentemente, terá seu nome excluído do processo de credenciamento para ocupação das vagas de estágio.

8.4. O candidato convocado deverá assinar o Termo de Compromisso com a Instituição Pública concedente do estágio confirmando compatibilidade de horário entre as aulas e as atividades de estágio.

9. DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

9.1. Todos os candidatos credenciados integrarão o Banco de Dados para estágio da Administração Pública Estadual, podendo ser convocados de acordo com o surgimento de novas vagas ou vacância das vagas anteriormente ocupadas.

9.2. O Banco de Dados com os candidatos credenciados será considerado válido e utilizável até o lançamento de novo Edital.

9.3. Serão excluídos do Banco de Dados os candidatos que incorrerem no previsto nos itens 8.2 e 8.3 deste Edital.

10. DA BOLSA DE ESTÁGIO

O estagiário receberá a importância mensal de **R\$ 483,88 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, a título de bolsa de complementação educacional, bem como auxílio transporte, conforme o Art. 12 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O credenciamento do candidato implicará na aceitação, de forma irrestrita, das condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo de credenciamento e seleção na Sede da ONG Universidade para Todos, na Avenida Desembargador Demerval Lyrio, 281, Edifício Walts Mall, Mata da Praia, Vitória – ES, próximo ao Supermercado Perim, ou pelo telefone 3324-5002.

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I

CRONOGRAMA PROGRAMA JOVENS VALORES

| DATA | ETAPAS |
|------------------------|--|
| 01/10/2012 | Lançamento do EDITAL. |
| De 01 à 31/10/2012 | Período de credenciamento. |
| A partir de 01/11/2012 | Convocação e avaliação da adequação do perfil curricular e pessoal às vagas disponibilizadas |

ANEXO II

CURSOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

| Ordem | Curso |
|-------|------------------------------|
| 1 | Administração |
| 2 | Arquitetura e Urbanismo |
| 3 | Arquivologia |
| 4 | Artes |
| 5 | Artes Plásticas |
| 6 | Artes Visuais |
| 7 | Biblioteconomia |
| 8 | Bioquímica |
| 9 | Ciência da Computação |
| 10 | Ciências Biológicas |
| 11 | Ciências Contábeis |
| 12 | Ciências Econômicas |
| 13 | Ciências Sociais |
| 14 | Direito |
| 15 | Educação Física |
| 16 | Enfermagem |
| 17 | Engenharia Ambiental |
| 18 | Engenharia Civil |
| 19 | Engenharia da Computação |
| 20 | Engenharia de Petróleo |
| 21 | Engenharia de Produção |
| 22 | Engenharia de Produção Civil |
| 23 | Engenharia Elétrica |
| 24 | Estatística |
| 25 | Farmácia |
| 26 | Física |

| | |
|----|---|
| 27 | Fisioterapia |
| 28 | Geografia |
| 29 | Gestão de Recursos Humanos |
| 30 | Gestão de Turismo |
| 31 | Gestão Empresarial |
| 32 | História |
| 33 | Informática Geral |
| 34 | Jornalismo |
| 35 | Letras |
| 36 | Matemática |
| 37 | Medicina Veterinária |
| 38 | Música |
| 39 | Nutrição |
| 40 | Pedagogia |
| 41 | Psicologia |
| 42 | Publicidade e Propaganda |
| 43 | RTV |
| 44 | Secretariado |
| 45 | Serviço Social |
| 46 | Sistema de Informação |
| 47 | Técnico em Administração |
| 48 | Técnico em Edificações |
| 49 | Técnico em Estradas |
| 50 | Técnico em Geoprocessamento |
| 51 | Técnico em Informática |
| 52 | Técnico em Informática Geral |
| 53 | Técnico em Manutenção e Redes |
| 54 | Técnico em Química |
| 55 | Técnico em Rádio e TV |
| 56 | Técnico em Recursos Humanos |
| 57 | Técnico em Secretariado |
| 58 | Técnico em Segurança do Trabalho |
| 59 | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento Sistemas |
| 60 | Tecnologia em Gestão da Tecnologia |
| 61 | Tecnologia em Petróleo e Gás |
| 62 | Tecnologia em Recursos Humanos |
| 63 | Tecnologia em Redes de Computadores |
| 64 | Tecnologia em Saneamento Ambiental |
| 65 | Turismo |
| 66 | Outros |

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA FICHA DE CREDENCIAMENTO

| |
|---|
| a) Cópia da Carteira de Identidade: Cédula de identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União, com foto; |
| b) Cópia do CPF; |
| c) Cópia do Título de Eleitor; |
| d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| e) Carteira de Trabalho Original emitida pelo Ministério do Trabalho; |
| f) Comprovante de Endereço: conta de água ou luz ou telefone ou carnê de IPTU; |
| g) Comprovante de renda familiar (todas as pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato e possuem renda); |
| h) Comprovante do número de pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato: identidade ou certidão de nascimento dos pais e/ou irmãos, correspondência em nome de terceiros (cunhado, primo, amigo etc.); |
| i) Comprovante de participação da família no Programa do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA; |
| j) Para os candidatos que tenham participado do Programa do Governo Federal PROJOVEM ADOLESCENTE, certificado de participação do mesmo; |
| k) 01 Foto 3x4; |
| l) Comprovante de matrícula escolar; |
| m) Histórico Escolar com o coeficiente obtido no último semestre cursado pelo candidato do Ensino Superior; |
| n) Para alunos beneficiários do Sistema de Cotas da UFES ou de Programas de Bolsa de Estudo, como PROUNI e NOSSABOLSA, comprovante de participação como beneficiado. |